



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

De: Secretaria Municipal de Educação	DATA: 03/07/23
Para: Setor de Licitações e Contratos	

**1. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E MATERIAIS (UNIFORMES E EQUIPAMENTOS E SE FOR O CAOS, CURSO DE CAPACITAÇÃO) A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**2. JUSTIFICATIVA:** O Processo Licitatório, na modalidade de **REGISTRO DE PREÇO**, será efetuado com o objetivo de atender a demanda para a contratação de serviços de vigilância desarmada para as escolas e creches do município. A segurança das instituições é uma questão de extrema importância para a sociedade, e a possibilidade de garantir a integridade física e emocional dos alunos, funcionários e pais que confiam seus filhos às instituições é fundamental, tudo isso dar-se-á devido ao atentado em Blumenau, o que deixou alguns alunos, funcionários e pais aflitos. O referido serviço será prestado até o final do ano letivo de 2023, conforme calendário previsto para o referido ano. A contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços de vigilância desarmada é uma ação necessária e justificável, dada a urgência em garantir a segurança das escolas e creches e assegurar a tranquilidade aos frequentadores dessas instituições.

### 3. Especificação do Objeto:

LOTE ÚNICO				
-Prestação de Serviço de vigilância desarmada -				
Item	Descrição	Quant.	Preço Unit. MÉDIA*	TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS DA REDE MUNICIPAL DE	5 meses (a contar de agosto até	R\$ 66.277,33	R\$ 331.386,65

Bela Vista do Toldo (SC) 3 de julho de 2023.

*Eliane J.*  
Eas.  
Ludmilla de A. R. R.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)

- **E.N.M. JOSÉ SCHIMBORSKI**- Haverá 1 vigilante na instituição, no período de 9 horas diárias, sendo das 8h da manhã até as 17h da tarde;
- **N.E.M. JOÃO PEDRO ALBERTI**- Haverá 1 vigilante na instituição, no período de 9 horas diárias, sendo das 8h da manhã até as 17h da tarde;
- **N.E.M. JOÃO BATISTA PONTAROLO**- Haverá 1 vigilante na instituição, no período de 9 horas diárias, sendo das 7h30 da manhã até as 16h30 da tarde;
- **N.E.M. JULIANA TOMPOROSKI KRULL**- Haverá 1 vigilante na instituição, no período de 9 horas diárias, sendo das 8h da manhã até as 17h da tarde.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

**5.1. Da contratada:** A **CONTRATADA** deverá Iniciar a prestação dos serviços imediatamente após a homologação final e pedido da **CONTRATANTE**.

A **CONTRATADA** em hipótese alguma deverá deixar alguma instituição sem a prestação de serviço de segurança desarmada, sendo responsável em caso de ausência, de repor o funcionário o mais breve possível, estando sujeita a sofrer notificações em caso de escolas sem vigilantes.

A **CONTRATADA** deve ser responsável por contratar pessoal especializado, e se for o caso, capacitar seus funcionários.

A **CONTRATADA** devem apresentar seus vigilantes devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, emitido mediante documentos, autenticados, comprovação de vínculo empregatício e de certificação de formação para desempenho das atividades e solicitação formal à área responsável pela sua emissão.

A **CONTRATADA** deverá garantir que os profissionais contratados apresentar-se com pontualidade, para executar os serviços contratados, introduzindo o controle que entender conveniente e sob sua responsabilidade.

A **CONTRATADA** deverá manter os profissionais, quando em horário de trabalho, uniformizados e identificados sob a responsabilidade da Contratada. Os uniformes deverão ser previamente aprovados pelo Município.

Bela Vista do Toldo (SC) 3 de julho de 2023.

Eliane J.  
E.O.S. (Eliane J. Schimboriski)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)

A **CONTRATADA** Substituir, imediatamente, qualquer profissional cujo desempenho e conduta sejam considerados pelo Município como inconvenientes para o desempenho dos serviços.

A **CONTRATADA** responsabilizar-se por **todas** e quaisquer despesas, em especial, despesas de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, incluída a alimentação, transporte ou outro benefício dos profissionais.

A **CONTRATADA** responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao Município ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços;

A **CONTRATADA** deverá assumir todos os encargos de eventuais demandas trabalhistas, cível ou penal relacionados aos serviços, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;

A **CONTRATADA** responsabilizar-se pelo treinamento e capacitação dos profissionais necessários à perfeita execução dos serviços, sem quaisquer ônus adicionais para o Município, devendo ser disponibilizados profissionais habilitados e com comprovada experiência, a serem demonstrados quando da apresentação do rol dos profissionais que prestarão os serviços;


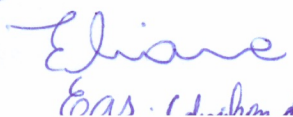
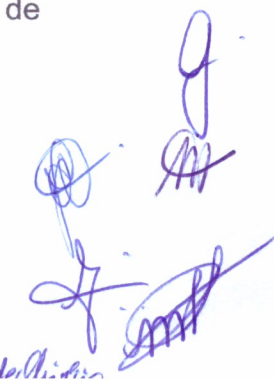
A **CONTRATADA** deve providenciar a imediata substituição de qualquer profissional, sempre que houver afastamento do serviço;

A **CONTRATADA** deve cumprir e fazer cumprir por seus profissionais contratados normas e regulamentos disciplinares do Município, bem como, quaisquer determinações exaradas pelas autoridades competentes;

A **CONTRATADA** deve providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Município na execução dos serviços contratados;

A **CONTRATADA** manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Bela Vista do Toldo (SC) 3 de julho de 2023.

  
  
  
Eliane  
EAS - Bela Vista do Toldo



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)

A **CONTRATADA** deve organizar e distribuir os profissionais nas instituições, atendido o que for requerido pelo Município, e responder pela Contratada junto à fiscalização do Município;

A **CONTRATADA** deve se Responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município, devidamente caracterizada a imperícia ou culpa de seus profissionais, sem prejuízo das demais sanções e procedimentos;

A **CONTRATADA** irá se responsabilizar por qualquer dano ou prejuízo decorrente do uso inadequado ou falta de zelo e cuidado no uso dos utensílios e equipamentos disponibilizados pelo Município;

A **CONTRATADA** deve comunicar ao Município por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante a execução do Contrato.

A **CONTRATADA** deverá fornecer os uniformes e equipamentos necessários aos vigilantes, no início do contrato e quando necessário sua substituição.

A **CONTRATADA** deverá fornecer aos seus vigilantes contratados uniformes e complementos à mão de obra envolvida, de acordo com o clima da região conforme a seguir descrito: calças, camisa manga longa ou manga curta com o emblema da contratada, cintos, sapatos ou coturnos, quepe ou boné com emblema da Contratada, crachás, tonfa, porta tonfa, algemas, apito, cordão de apito, lanternas, meias, jaquetas para frio, crachá e outros que se julgarem necessários para o correto desenvolvimento das atividades. Os mesmos deverão ser substituídos sempre que necessários. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados/inadequados.

A **CONTRATADA** deverá fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI) para todos os vigilantes tais como: botas de chuva, capa de chuva, coletes refletivos, coletes à prova de balas (caso necessário), guarda-chuva, dentre outros, atendendo o especificado na legislação pertinente e convenção coletiva de trabalho da categoria.

A **CONTRATADA** não poderá repassar os custos de qualquer dos uniformes e equipamentos e demais itens, a seus empregados.

Bela Vista do Toldo (SC) 3 de julho de 2023.

Eas.   
Eliane J.  
Eas.   
Eliane J.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao contratante o curso do funcionário, que deve ser na área de segurança e o contrato de cada um dos funcionários a prestar serviço nas instituições de ensino.

A **CONTRATADA** deverá apresentar todo mês, até o término do contrato, um relatório, **anexo I**, contendo a relação escola/ horas trabalhadas por dia/ horas trabalhadas por mês/ valor total para o mês, para ser anexado à solicitação de compra.

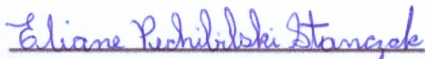
**5.2. Do contratante:**

O **CONTRATANTE**, por intermédio de seus fiscais, deverá acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA** através de comissão/servidor especialmente designado.

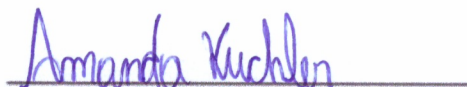
O **CONTRATANTE** deverá fornecer o arquivo do modelo de relatório para a **CONTRATADA** assim que a mesma iniciar a prestação de serviço.

O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** conforme o relatório recebido todo mês.

**6. RESPONSÁVEIS PELA DEMANDA:**

  
Eliane Pechibilski Stanczak


Diretora da N.E.M. Juliana  
Tompsonski Krull

  
Amanda Kuchler

Diretora da Creche Professor Delfino  
Corrêa da Maia

  
Maristela Medeiros Franco

Diretora do Centro Educacional  
Infantil Raios de Sol

  
Adenilson de Oliveira

Diretor da E.M. Paulo Schiessl

Bela Vista do Toldo (SC) 3 de julho de 2023.

Jucelia Aparecida Wolff  
Diretora da E.N.M. José  
Schimborski

Marta Sabrina da Silva  
Diretora da N.E.M. João  
Batista Pontarolo



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)

Jucelia Aparecida Wolff  
Diretora da E.N.M. José  
Schimborski

Marta Sabrina da Silva  
Diretora da N.E.M. João  
Batista Pontarolo

Ana Maria Lopes Vieira  
Diretora da N.E.M. João  
Pedro Alberti

Eliane Aparecida Sabatke  
Diretora da E.M. Terezinha  
Correa Agostinho

## 7. AUTORIZAÇÃO

Maria Cristina Schiessl Gelinski  
Secretária Municipal de educação